



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICAÇÃO

Mar de Espanha, dia 1º de dezembro de 2020.

Prezados Senhores e Senhoras representantes legais dos **estabelecimentos comerciais e de serviços** do Município de Mar de Espanha/MG,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o poder de polícia enquanto prerrogativa da Administração Pública para limitar ou disciplinar direito, interesses e liberdades individuais, regulando a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à ordem, à tranquilidade pública, nos termos do art. 78 da Lei nº 5.172/66, com vistas à concretização da supremacia do interesse público sobre o privado e da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO que a doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) foi classificada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia;

CONSIDERANDO as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento do coronavírus (COVID-19) instituídas pelo Município em vasta legislação, a exemplo do Decreto nº 268/2020 e da Lei Municipal nº 1.632/2020 e alterações posteriores, dentre as quais destacam-se o uso obrigatório de máscara, o distanciamento social e a aferição obrigatória de temperatura corporal;

CONSIDERANDO que parte da população e dos estabelecimentos comerciais e de serviço tem descumprido a legislação municipal e as recomendações das autoridades sanitária e de saúde para a contenção do avanço da COVID-19 após a estabilização dos casos da doença no Município;

CONSIDERANDO que recentemente houve um aumento no número de novos casos de infecção pelo coronavírus em Minas Gerais, o que ocasionou a regressão em sua classificação pelo Comitê Extraordinário COVID-19 de “onda verde” para “amarela”;

CONSIDERANDO que o mais recente Boletim Epidemiológico do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19 revela um aumento no número de casos também neste Município;

CONSIDERANDO, finalmente, que os pacientes de Mar de Espanha com os sintomas mais graves da doença necessitam de internação em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) em hospitais em Juiz de Fora/MG – município que atende 94 (noventa e quatro) cidades –, e que a taxa de ocupação desses leitos é superior a 83% (oitenta e três por cento), sendo que em alguns hospitais não há leito disponível, serve a presente para



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

NOTIFICÁ-LOS

Para que **imediatamente** adequem todas as práticas realizadas por seu estabelecimento que estejam em desacordo com a legislação municipal de combate ao novo coronavírus (COVID-19), sob pena de **1)** aplicação das sanções legais cabíveis e de **2)** tomada de providências visando à apuração pela autoridade competente da prática dos **crimes** previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal.

Certo de seu atendimento, agradeço desde já pela compreensão.

Atenciosamente,



Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal